



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4739 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

344 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3111.0100	00	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 3.000.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3111.0100	01	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 3.000.000,00

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

392

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.606/96, resolve

REMOVER

por opção, os Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca, pelos seguintes critérios:

- MERECIMENTO:

Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível;

- MERECIMENTO:

Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais;

- MERECIMENTO:

Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto;

- MERECIMENTO:

Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto;

- MERECIMENTO:

Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito Substituto;

- MERECIMENTO:

Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 13 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

393

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.607/96, resolve

REMOVER

por opção, os Juizes de Direito da Comarca de Londrina, abaixo relacionados, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca, pelos seguintes critérios:

- ANTIGUIDADE:

Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível;

- MERECIMENTO:

Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível;

-ANTIGUIDADE:

Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível;

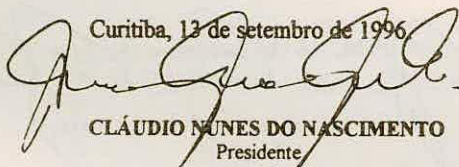
- MERECIMENTO:

Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária;

- ANTIGUIDADE:

Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária.

Curitiba, 13 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

394

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.608/96, resolve

REMOVER

por opção, os Juizes de Direito da Comarca de Maringá, abaixo relacionados, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca, pelos seguintes critérios:

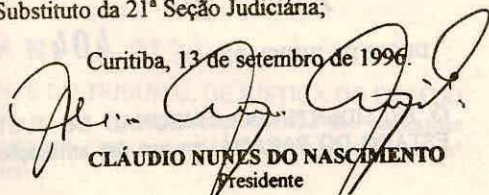
- MERECIMENTO:

Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária;

- ANTIGUIDADE:

Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária;

Curitiba, 13 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

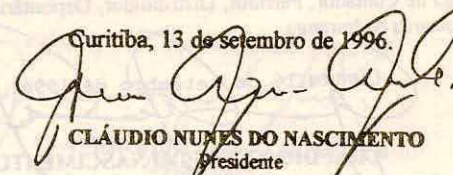
395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.609/96, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca.

Curitiba, 13 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

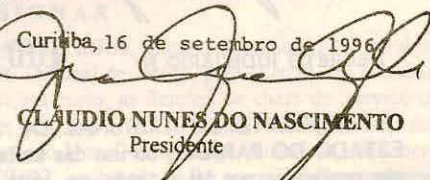
396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19037/96, resolve

APOSENTAR

por invalidez, WILSON COSTA PINTO, no cargo de Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 138, inciso I, § 3º, 139 e 224, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquêniais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; setenta e sete vírgula setenta e sete por cento (77,77%) da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76 com a alteração do artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal, além da parcela de equivalente a Resolução nº 03/93 e a Lei nº 10219/92; e dezessete vírgula zero oito por cento (17,08%) correspondente ao protocolado nº 1948/96

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

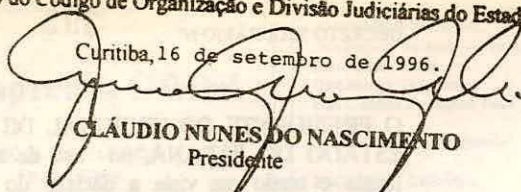
397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63250/95-0, resolve

EFETIVAR

EDSON ALOÍSIO VIEIRA CLEVE, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, de acordo com o artigo 208, da Constituição Federal de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional 22 de 29.06.82, bem como o disposto

no artigo 284 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

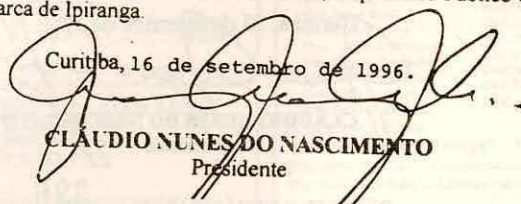
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **398**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48443/92, resolve

NOMEAR

ENIO WILSON KRACHINSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Ipiranga.

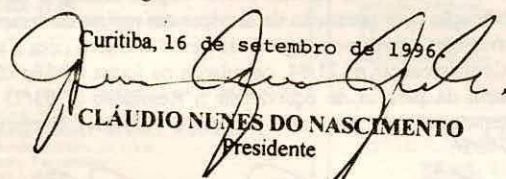
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **399**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53776/96, resolve

NOMEAR

EMERSON BONASSO DA COSTA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi.

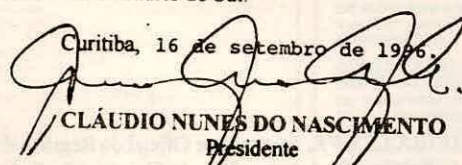
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **400**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44631/96, resolve

NOMEAR

REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Centenário do Sul.

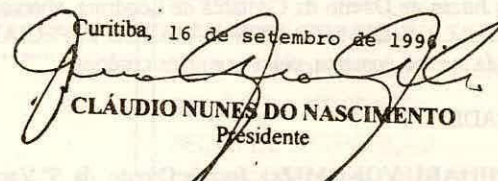
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **401**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45636/96, resolve

NOMEAR

GERSON GUIMARÃES DO VALE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Pérola.

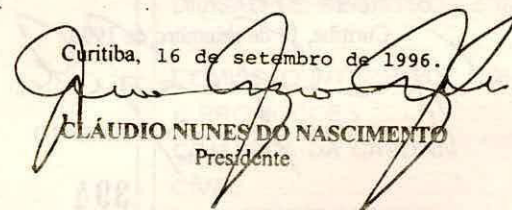
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **402**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55322/96, resolve

NOMEAR

PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Jussara, Comarca de Jandaia do Sul.

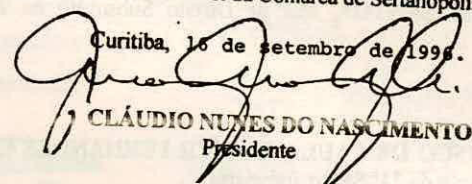
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **403**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46431/96, resolve

NOMEAR

EDNÉA RODRIGUES CAMPOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Sertãoópolis.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

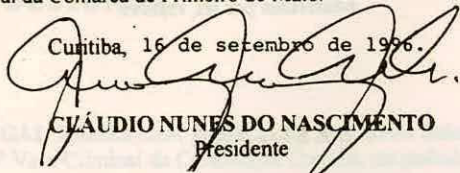
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **404**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36497/96, resolve

NOMEAR

PETERSON ADRIANO MIGLIORINI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Primeiro de Maio.

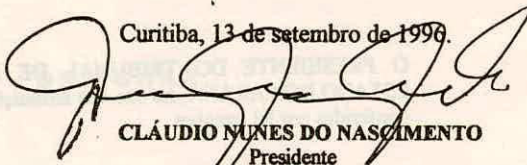
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **405**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob nº 50.611/96, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor **WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA**, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca.

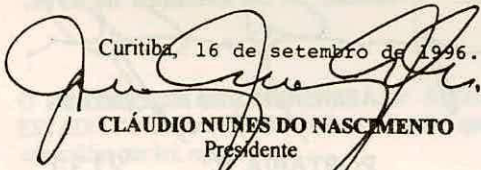
Curitiba, 13 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2121**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52361/96, resolve

CONCEDER

a **DAISY MARIA COSTA GARRIDO**, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

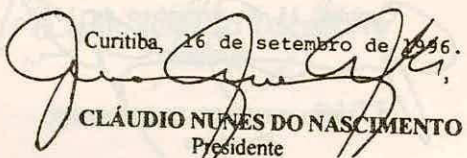
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2122**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56942/96, resolve

CONCEDER

à Bacharel **NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05.10.89 e 26.06.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2201/94, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

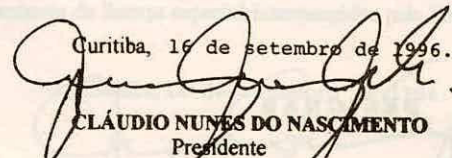
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2123**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48934/96, resolve

CONCEDER

a **ELIANE RAITANI**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 31 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

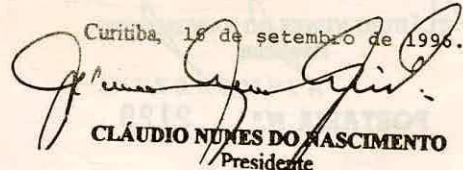
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2124**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 43.693/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum Criminal.

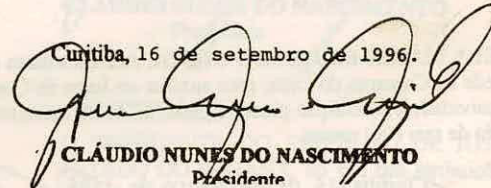
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2125**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47.681/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **LUIZ ZARPELON**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum das Varas do Tribunal do Júri.

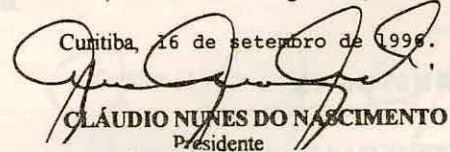
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2126**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51185/96, resolve

DESIGNAR

MARIA DO CARMO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de setembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Indexação de Legislação, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, **ROSALINA BITTENCOURT**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

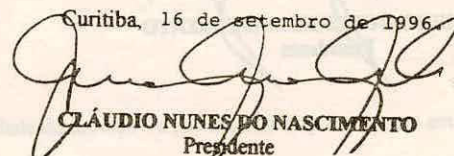
Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº **2127**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ROBSON MARQUES CURY**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **LEONARDO PACHECO LUSTOSA**, a partir de 02 de setembro do ano em curso, durante o período de convocação no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

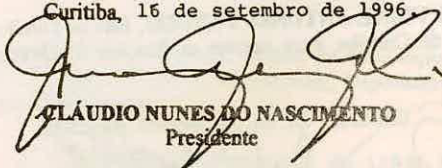
PORTARIA N.º 2128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para prestar informações no processo sob n.º 1099/96 e despachar nos autos sob n.ºs 1552/96, 1557/96, 1562 e 1567/96, todos em trâmite pela 2ª Vara de Família da mesma Comarca, em virtude da licença maternidade concedida a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO - Juíza de Direito Designada.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

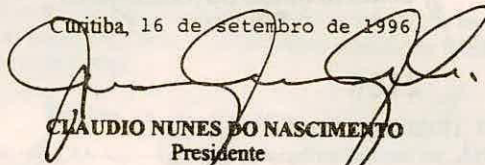
PORTARIA N.º 2129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para auxiliar ao Juízo da Comarca de Rio Negro, com exclusividade e jurisdição plena, a partir de 11 de setembro do ano em curso, pelo período de seis (06) meses.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

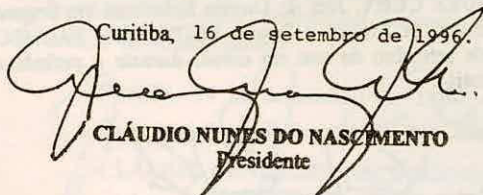
PORTARIA N.º 2130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 29 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular - Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

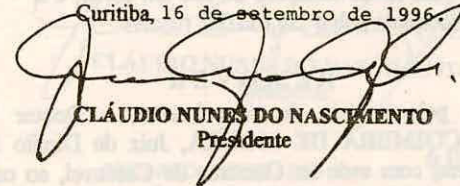
PORTARIA N.º 2131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de setembro do ano em curso; em virtude das férias do Juiz de Direito Designado - Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

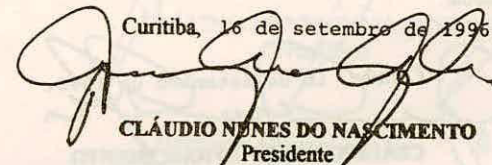
PORTARIA N.º 2132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 02 de setembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Designado - Doutor HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

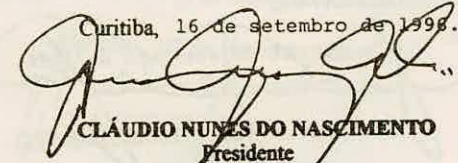
PORTARIA N.º 2133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada a Doutora DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI, a partir de 02 de setembro do ano em curso, durante o período de licença especial.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2134

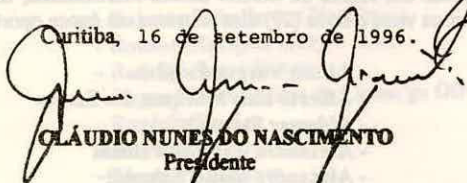
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 26 a 30 de agosto do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

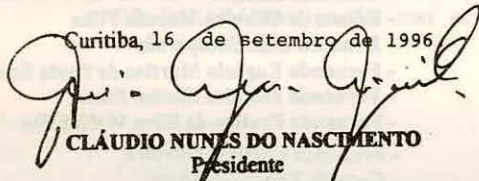
PORTARIA N.º 2135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 27 de agosto a 23 de setembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor MILTON ALCEU ETZEL.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

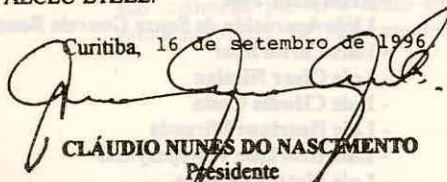
PORTARIA N.º 2136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no dia 26 de agosto do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor MILTON ALCEU ETZEL.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

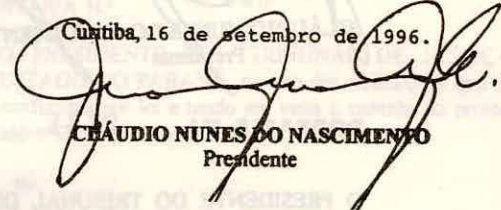
PORTARIA N.º 2137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63.912/96, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JOSÉLY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Piraquara a usufruir, a partir de 30 de outubro do ano em curso, os oitenta (80) dias restantes da licença especial interrompidos pela Portaria n.º 185, de 19/01/95.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

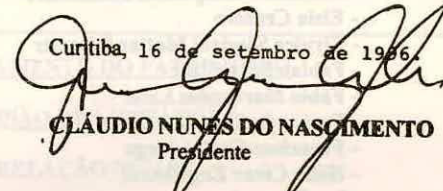
PORTARIA N.º 2138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45218/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1996, cuja fruição foi autorizada pela Portaria n.º 1676, de 31.07.96, a LAURO LIMA LOPES JÚNIOR, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

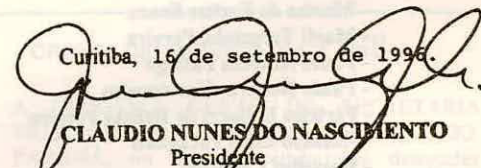
PORTARIA N.º 2139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47837/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1996, cuja fruição foi autorizada pela Portaria n.º 1677, de 31.07.96, a ROSANA DE CÁSSIA KÖCHE BARBOSA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2140

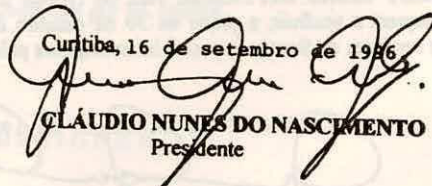
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48923/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de julho do ano em curso, as férias alusivas

ao ano de 1996, concedidas pela Portaria nº 1503 (item I), de 04.07.96, a MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2141

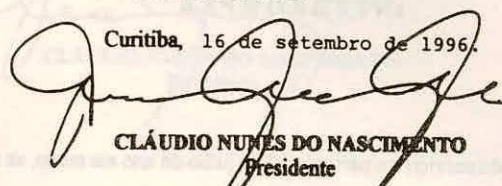
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias concedidas aos Juizes de Direito abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna:

- Alberto Junior Veloso
- Alceu Martins Ricci Filho
- Alexandre Kozochen
- André Luiz Taques de Macedo
- Anny Mary Kuss Serrano
- Antenor Demeterco Junior
- Antonio Acir Hrycyna
- Antonio Carlos Choma
- Antonio Carlos Ribeiro Martins
- Antonio Ivair Reinaldin
- Austregésilo Trevisan
- Carlos Maurício Ferreira
- Carmen Lúcia de Azevedo
- Cesar Augusto Bochnia
- Christine Kampmann Bittencourt
- Elsie Crozera
- Elynice Söndahl Mattar Schueler
- Fabian Schweitzer
- Fábio Marcondes Leite
- Fernando Silva Gonçalves
- Francisco Carlos Jorge
- Hélio César Engelhardt
- Ivo Faccenda
- Jaqueline Allievi
- João Luiz Cleve Machado
- João Vicente de Oliveira
- Joaquim Pereira Alves
- Jorge de Oliveira Vargas
- Joscelito Giovanni Cé
- José Camacho Santos
- José Eudeni Magalhães
- José Roberto Pinto Junior
- José Simões Teixeira
- Katsujo Nakadomari
- Kennedy Josué Greca de Mattos
- Leônidas Silva Filho
- Luciane do Rocio Custódio Ludovico
- Luís Oriando Borges Albuquerque
- Luiz Fernando Araújo Pereira
- Luzia Terezinha Grasso Ferreira
- Marcelo Mazzali
- Mário Helton Jorge
- Marisa de Freitas Souza
- Marli Terezinha Pereira
- Paulo Antonio Fidalgo
- Paulo Roberto Vasconcelos
- Pérciles Bellucci de Batista Pereira
- Rosaldo Elias Pacagnan
- Rosselini Carneiro
- Sérgio Luiz Kreuz
- Sidney Francisco Martins
- Silvia Maria Gomes de Oliveira Testa
- Stewart Camargo Filho
- Vitor Roberto Silva
- Walterney Amâncio
- Willian Artur Pussi

Curitiba, 16 de setembro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2142

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

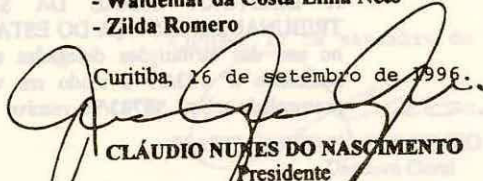
INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, as férias concedidas aos Juizes de Direito abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna:

- Airton Vargas da Silva
- Alberto Luís Marques dos Santos
- Aldemar Sternadt
- Alexandre Barbosa Fabiani
- Alexandre Saltiel Schmidt
- Amélia Lopes Cordeiro
- Anésia Edith Kowalski
- Antonio Mansano Neto
- Antonio Zenkiti Tayama
- Belchior Soares da Silva
- Benjamim Acácio de Moura e Costa
- Carlos Augusto Athéa de Mello
- Carlos Henrique Licheski Klein
- Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo
- Clairton Mário Spinassi
- Cristiane Tereza Willy Ferrari
- Délcio Miranda da Rocha
- Denise Hammerschmidt
- Deusdedith Joaquim da Rocha
- Devanir Cestari
- Devanir Manchini
- Dilmari Helena Kessler
- Dimas Ortêncio de Melo
- Edevaldo Medeiros Duarte
- Edvino Bochnia
- Elisabeth Khater
- Edison de Oliveira Macedo Filho
- Evandro Luiz Camparoto
- Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima
- Fernando Moreira Simões Junior
- Fernando Paulino da Silva Wolff Filho
- Francisco Cardozo Oliveira
- Geraldo Peixoto de Luna
- Glademir Vidal Antunes Panizzi
- Helena Tomiko Sakazaki Medina
- Hélio Tsutomu Arabori
- Humberto Gonçalves Brito
- Humberto Luiz Carapunaria
- Ilda Eloisa Corrêa Barbieri
- Inês Marchalek
- Ismair Roberto Poloni
- Izaías Rogério Lorenzoni
- Jamil Riechi Filho
- Janes de Fátima Palazzo
- Jeane Carla Furlanh
- Jefferson Alberto Johnsson
- João Eduardo Staut Nunes
- José Cândido Sobrinho
- José Luiz Dosciatti
- José Mário Cordeiro Amaral
- José Mauro Flores
- José Molteni Filho
- Jurandyr Reis Junior
- Ketbi Astir José
- Liéje Aparecida de Souza Gouveia Bonetti
- Luiz Carlos Boer
- Luiz César Nicolau
- Luiz Cláudio Costa
- Luiz Henrique Mirandas
- Luiz Henrique Trompczynski
- Luiz Mateus de Lima
- Luis Sérgio Swiech
- Manoel Sebastião da Silveira Filho
- Marcelise Lorite Andrade
- Marcelo Ferreira
- Marcia Andrade Gomes Bosso
- Marcia Regina Hernandez de Lima
- Maria Cecília Puppi
- Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
- Maria Laura Alvim Sarmiento
- Mário Carlos Carneiro
- Mauro Bley Pereira Junior

- Mitzy de Lima Santos Bühler Taques
- Moacir Antonio Dala Costa
- Newton Pereira
- Nilson de Oliveira Toledo
- Noedi Bittencourt Martins
- Olivio Gamboa Panucci
- Oneide Negrão de Freitas
- Osvaldo Canela Junior
- Osvaldo Nallim Duarte
- Pedro Henrique Betio
- Raul Luiz Gutmann
- Rene Pereira da Costa
- Ricardo Mitsuo Abe
- Roberto Antonio Massaro
- Roberto Ferreira do Valle
- Roberto Luiz Santos Negrão
- Robson Marques Cury
- Rodrigo Brum Lopes
- Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
- Rogégio Etzel
- Rubem Bérغامo
- Sayonara Sedano
- Sérgio Aziz Neme
- Sérgio Jorge Domingos
- Sigurd Roberto Bengtsson
- Telma Regina Magalhães Carvalho
- Tereza Cristina de Paula Espíndola
- Terezinha Ribeiro Ruzzon
- Themis de Almeida Furquim Cortes
- Valmir Zaias Cosechen
- Vania Maria da Silva Kramer Braga
- Victor Martin Batschke
- Waldemar da Costa Lima Neto
- Zilda Romero

Curitiba, 16 de setembro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

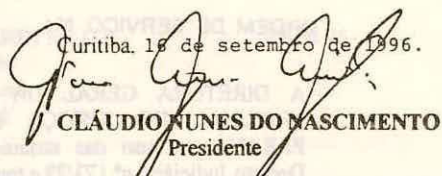
PORTARIA N.º 2143

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

DAYSE TEREZINHA MACHADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício, da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2051, de 17 de dezembro de 1993.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2144

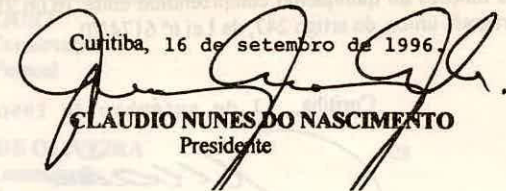
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57798/96, resolve

LOTAR

o Bacharel RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 01 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1281/96, referente a sua

lotação anterior.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

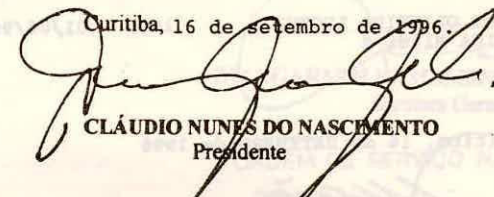
PORTARIA N.º 2145

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27156/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de UBIRATAN CUNHA SILVEIRA, servidor em disponibilidade, para fins de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e quarenta e quatro (44) dias, referente ao período compreendido entre a data da publicação do decreto de demissão, D.J. nº 4073 de 17/01/94, e de sua disponibilidade, D.J. nº 4596 de 29/02/96.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO N.º 41/96

PROTÓCOLO N.º 17.616/96

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/96

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 118 usque 120, por mim rubricadas; II - AUTORIZO à adjudicação do objeto do presente expediente no anexo A-I à empresa BERNADETE K. P. NUNES, pelo valor mensal aproximado de R\$ 12.453,60 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Ao Departamento do Patrimônio para formalizar termo contratual; V - Publique-se. Em, 18 de julho de 1996. PRESIDENTE.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1768

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57676/96, resolve

CONCEDER

a HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 26 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado o

exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.06.91 e 15.06.96, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1818/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CIDADE GAUCHA	1989	01/04/96	016766/96
ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CIDADE GAUCHA	1990	01/06/96	016766/96

Curitiba, 16 de SETEMBRO de 1996


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1819

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

ADOLFO KRUGER PEREIRA JÚNIOR, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, no Departamento Administrativo, a partir de 04 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1820

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58146/96, resolve

TRANSFERIR

para o dia 16 de agosto do ano em curso, o início da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1208/96, a ANTONIO LUIZ MENDES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

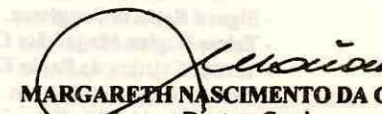
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1821

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36864/96, resolve

CONCEDER

a BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 30 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 01.08.88 e 31.07.93, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 666/96, com fulcro no parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1822

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58703/96, resolve

CONCEDER

a AIRTON MARTINS CARNEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1823

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51181/96, resolve

CONCEDER

a ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE-1, do Gabinete do Vice-Presidente, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1824

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45482/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
------------	----------------	-------------

DIRCE DA SILVA DOS SANTOS Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	28.06.96
VERSINA MENOTTI Escrivão de Menores Quadro de Auxiliares Comarca de Curitiba	40	22.06.96
REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES Assistente Social Quadro de Pessoal	60	21.07.96

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

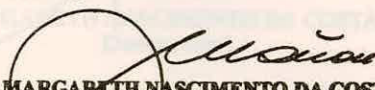
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1825

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51312/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO
------------	--------	------------

EDSON DE OLIVEIRA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Maringá	10.10.96	26.06.91 a 25.06.96
ITALO BIANCARDI NETO Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de Andirá	06.08.96	20.06.88 a 19.06.93 -

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1826

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58780/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
------------	----------------	-------------

MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT 15 20.08.96
Agente de Conservação
Quadro de Pessoal

OLIVINA DE OLIVEIRA 08 19.08.96
Agente de Conservação
Quadro de Pessoal

JOÃO VALMIR ONGARO 90 14.08.96
Ascensorista
Quadro de Pessoal

SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA 30 22.08.96
Agente de Conservação
Quadro de Pessoal

MARIA MARIANO DE CAMARGO 15 27.08.96
Telefonista
Quadro de Pessoal

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1827

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59665/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
------------	----------------	-------------

ESTARCILIA SIMONI 30 06.08.96
Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

GIL D'AQUINO FONSECA JUNIOR 40 05.09.96
Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1828

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55283/96, resolve

AUTORIZAR

IV, Classe III, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de setembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 907/96.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1829

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50512/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
ILDA FERREIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	21	29.07.96	O.S. 1375/96
ELIANE APARECIDA BRUNERI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	83	02.09.96	O.S. 880/96

Curitiba, 17 de setembro de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1830

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40779/96 resolve, autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO Assistente Social Quadro de Pessoal Capital	22.06.96	1994	10
ANGELA CELIA RIBAS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal Capital	15.07.96	1991	29

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1831

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57003/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

LUCIANO MADER STINGLIN 04 1995 27.08.96
Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

WILSON LOPES FERREIRA 29 1996 19.08.96
Agente de Serviços Gerais
Quadro Transitório
Capital

PATRÍCIA TERESINHA DA SILVA 17 1995 19.08.96
Técnico Especializado
Quadro Transitório
Capital

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1832

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50184/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
BROMILDE MARIA CANICA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	29	1995	01.08.96
EDSON FERRAZ DA SILVA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	18	1996	05.08.96
JOSÉLIA MAREK Economista Quadro de Pessoal	17	1994	14.08.96
MARIA ANITA DOS ANJOS Economista Quadro de Pessoal	19	1995	02.09.96

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

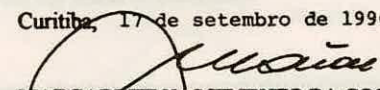
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1833

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47036/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de julho do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 381/96, a CLÉIA GOMES DA MOTTA PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e dois (82) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1834

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50995/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho do ano em curso, a licença especial restante, cuja fruição foi autorizada pela Ordem de Serviço nº 1486/96, a REGINA BARAÚNA DUARTE MEDEIROS, ocupante do cargo de Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e oito (38) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1835

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47435/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

GERSON GALIANO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	12.07.96	1996	26
---	----------	------	----

VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4	12.07.96	1996	26
--	----------	------	----

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1836

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55399/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

RONALD EMÍLIO MARQUES Auxiliar de Juiz	13.08.96	1993	08
---	----------	------	----

Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz
Capital

MARIA INÊS BERTOCCO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	15.08.96	1995	13
---	----------	------	----

VERA LÚCIA DOMINGUES SENNA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	11.07.96	1996	18
--	----------	------	----

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1837

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56310/96, resolve


I-REVOGAR

a Ordem de Serviço nº 277, de 25 de fevereiro de 1993.

II-MANDAR CONTAR

em favor de MARIA LUIZA LEME OTTMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 17.05.88 e 18.11.92, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 585/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

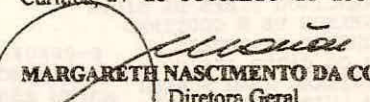
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1838

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44070/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIA CRUZ DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e onze (11) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, correspondente ao período de 21.12.82 a 31.12.92, em respeito ao que determina a Lei nº 10219/92, em seu artigo 70 e Resolução nº 03/93-TJ-OE, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1839

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58176/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DÉBORAH ROBERTO MESADRI, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 02, do Quadro Transitório do Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e cento e cinquenta e quatro (154) dias, correspondente aos períodos de 28.02.78 a 08.03.78, 04.09.80 a 10.04.81, 19.10.81 a 02.12.85, 03.12.85 a 04.06.86 e de 01.04. 87 a 01.06.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA de JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names of individuals and their corresponding case numbers.

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0000413-7 (01558/83)
COMARCA : PALMAS
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 81.616 ACAO POPULAR
PROC. (fls) : 445 a 453,678,703,842,959,970
APELANTE : ANTONIO ILSON PIGATTO E SUA MULHER
: ALTAIR WIESE E SUA MULHER
: ONOFRE PIGATTO E SUA MULHER
: LUIZ HENRIQUE PARIGOT DE SOUZA E SUA MULHER
: AUGUSTO JOSE BOHN E SUA MULHER
: NESTOR MOLINA SANCHES E SUA MULHER
: YOLANDA MULMANN PIGATTO
: MARIA PALMYRA PETTERS
: ROBERTO CYRO CORREA
: EDUARDO ROCHA VIRMOND
: OSMAR ALVES GUELFY
: GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
: EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
APELANTE : MUNICIPIO DE PALMAS
ADV : REGINALDO FANCHIN
APELANTE : JOSE MARIA DE ARAUJO PERPETUO
ADV : IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA
APELADO : FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
ADV : EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO
: EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO
: JOSE CID CAMPELO
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY
REV JUIZ CONV : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

002.PROCESSO : 0038241-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1ª VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
ACAO ORIG. : 93.30123 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls) : 05,80
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
: DALMI MARIA DE OLIVEIRA
APELADO : AMILTON FERREIRA MACORIM
ADV : MARIO HARA
AUT.COATORA : SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

OBS: O requerimento de inscrição definitiva deverá ser entregue na própria Secretaria do Concurso, no 7º andar do Palácio da Justiça - Conselho da Magistratura observado o prazo regulamentar.

É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento, artigo 12, nº 2 do Regulamento.

Nos termos do artigo 11, parágrafo único, os candidatos deverão apresentar, por ocasião do exame físico e às suas expensas, os exames de laboratório de sangue, urina, fezes e raios x do tórax.

Ficam os candidatos aprovados convocados a comparecer na Secretaria do Concurso no período de 30 de setembro a 02 de outubro para retirarem guia/ofício, a fim de realizarem exames médicos.

Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá apresentar os títulos que possui.

Constituem títulos:

a) o exercício da judicatura: peso máximo oito (08) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (06) pontos, se inferior;

b) o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (07) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (05) pontos, se inferior;

c) o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (03) anos: peso máximo quatro (04) pontos;

d) aprovação em concurso para a judicatura, Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c: peso máximo quatro (04) pontos;

e) trabalhos jurídicos, tais como pareceres, teses, estudos, conferências: peso máximo três (03) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (05) pontos;

f) o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (04) pontos;

g) o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo dois (02) pontos;

h) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (04) pontos;

i) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento e com prestação de serviços junto aos Juizados Especiais: seis (06) pontos se o período for superior a seis (06) meses e oito (08) pontos se superior a um (1) ano, com comprovação de frequência;

j) curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento e vinte (120) horas-aula, ministrado por professor de notória capacidade docente: peso máximo dois (02) pontos;

l) diploma de Curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três (03) pontos, e de Especialização, peso máximo dois (02) pontos;

m) diploma de Livre-Docente ou de Doutor: peso máximo oito (08) pontos, e de Mestre, peso máximo seis (06) pontos, todos da área jurídica;

n) láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: peso máximo três (03) pontos;

O cômputo da pontuação da letra "i" exclui automaticamente a pontuação da letra "h".

Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.

A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos.

Não constituem títulos:

a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;

b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

c) trabalho forense;

d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte (120) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

As datas e locais das provas orais, bem como a relação dos candidatos admitidos à prestação das mesmas será divulgada no dia 09 de outubro.

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos treze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e seis. (13/09/96)


BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário


DES. OSIRIS FONTOURA
Presidente da Comissão do Concurso
para Juiz Substituto

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECURSO.....: 95/107
RECORRENTE.....: AMILTON MAIA
ADVOGADO.....: DR CARLOS ROBERTO DRABOWSKI
RECORRIDO(A).....: CLINIMOTOR RECUPERACAO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO.....: DR ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR
RELATOR.....: DR ALCINDO LIMA NETO
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

EMENTA:

DECISAO:
Recurso retirado de pauta - aguarda inclusao em pauta futura.

RECURSO.....: 96/019
RECORRENTE.....: PAULO DA SILVA MEDEIROS

ADVOGADO.....: GINA WALT MENDES DA SILVA
RECORRIDO(A).....: ALCEU JOSE GUIMARAES
ADVOGADO.....: JOSE RODRIGUES DA SILVA
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

EMENTA:

EMBARGOS A EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL - DECISAO HOMOLOGATORIA DE TRANSACAO - ENTREGA DE COISA CERTA - VICIO DE CONSENTIMENTO - ANULABILIDADE DO ATO - RECURSO IMPROVIDO.

DECISAO:

ACORDAM, por unanimidade, os Juizes integrantes da Primeira Turma do Orgao Recursal, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Em consequencia, condena-se o recorrente ao pagamento das custas processuais "in totum" e, honorarios a serem destinados ao advogado da parte adversa, que arbitro em R\$ 200,00 - art. 20, par. 4a.do CPC, c.c. art. 55 da Lei 9.099/95.

RECURSO.....: 96/023
RECORRENTE.....: DANIEL COSTA E CIA LTDA
ADVOGADO.....: DR. LUIZ FERNANDO MOCELLIN
RECORRIDO(A).....: TANIA MARA KRAUSE DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO.....: DRA CELIA REGINA SANTOS
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EMENTA:

DECISAO:

Recurso retirado de pauta - aguarda inclusao em pauta futura.

RECURSO.....: 96/025
RECORRENTE.....: BEATRIZ FONSECA ESPINOLA
ADVOGADO.....: ADRIANA FRAGA
RECORRIDO(A).....: VICTOR ALCIDES CORREA
ADVOGADO.....: ROGERIO HASEMANN
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

EMENTA:

REVELIA - OCORRENCIA - SENTENCA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

DECISAO:

ACORDAM os Juizes integrantes da Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Cível, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença, e em consequencia condenar o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios devidos ao patrono da reclamada, os quais sao fixados no percentual de 10% sobre o valor da condenacao.

RECURSO.....: 96/033
RECORRENTE.....: CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ PASTEUR
ADVOGADO.....: DENISE LUNELLI MARCONDES
RECORRIDO(A).....: WLADEMIR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO.....: MAURICIO JULIO FARAH
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

EMENTA:

CONDOMINIO. FURTO EM VEICULO ESTACIONADO NA GARAGEM. INEXISTENCIA DE GUARDA OU VIGIA. CLAUSULA DO REGIMENTO INTERNO QUE EXIME CONDOMINIO DE RESPONSABILIDADE. VALIDADE. DECISAO DE PRIMEIRO GRAU REFORMADA.

"Nos condominios de apartamentos onde nao foi instituido servico de guarda ou vigilancia nas garagens, havendo clausula no Regimento Interno que exclui responsabilidade do condominio por furto ocorrido no interior da garagem, descabe qualquer pedido de indenizacao de condominio por ocorrencia desta natureza. Recurso provido".

DECISAO:

ACORDAM os Juizes integrantes da Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a reclamacao, condenando o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

RECURSO.....: 96/035
RECORRENTE.....: MARIA EDWEISS SIMA VIEIRA
ADVOGADO.....: GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS
RECORRIDO(A).....: ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

ADVOGADO.....: OTAVIO TUPINAMBA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ELIZABETH CORDEIRO RODRIGUES
RELATOR.....: ELIANE DA COSTA MACHADO
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

EMENTA:

DECISAO:

Convertido em diligencia para que o recurso dos reclamados seja recebido e, em caso afirmativo, processado.

RECURSO.....: 96/037
RECORRENTE.....: PAULO CIPRIANO COEN
ADVOGADO.....: HARRY FRANCOIA
RECORRIDO(A).....: JAIME FRANCA SCHWARZ

- 025 - AP. nº 183/93 - Réu: EDIO WEBER - audiência testemunhas acusação p/ 09.10.1996 às 15:30 horas - Adv. ACARY DE OLIVEIRA
- 026 - AP. nº 166/94 - Réu: ADEMAR BLOEMER - audiência instrução e julgamento p/ 31.10.1996 às 15:30 horas - Adv. ACARY DE OLIVEIRA.
- 027 - AP. nº 241/92 - Réu: MIGUEL BECKER - audiência testemunhas acusação p/ 10.10.1996 às 14:00 horas - Adv. ACARY DE OLIVEIRA.
- 028 - AP. nº 08/94 - Réus: MILTON BUCK E GERALDO ANTÔNIO DA SILVA - audiência testemunhas acusação p/ 31.10.1996 às 16:00 horas - Adv. NOELI DONIN SAVARIS E DAYRO GENARI.
- 029 - AP. nº 142/94 - Réu: VARNELI ESTER DRACHLER - audiência testemunha da acusação p/ 31.10.1996 às 15:00 horas Adv. DARIO GENARI.
- 030 - AP. nº 64/92 - Réu: DARCI NUNES DE MATOS - audiência testemunhas da acusação p/ 10.10.1996 às 15:30m horas. - Adv. DAYRO GENARI.
- 031 - AP. nº 32/92 - Réu: CLAUDETE ELEUTÉRIO RUTH - audiência testemunhas da acusação p/ 10.10.1996 às 13:00 horas - Adv. DAYRO GENARI.
- 032 - AP. nº 19/95 - Réu: EDMILSON JOÃO FURTADO - audiência instrução e julgamento p/ 22.10.1996 às 16:00 horas - Adv. ACARY DE OLIVEIRA.
- 033 - AP. nº 51/96 - Réu: SEBASTIÃO VALECO MONTEIRO - audiência instrução e julgamento p/ 29.10.1996 às 13:00 horas - Adv. NOELI DONIN SAVARIS.
- 034 - AP. nº 31/95 - Réu: ANTONIO MARCOS DE SOUZA - audiência instrução e julgamento p/ 15.10.1996 às 15:00 horas - Adv. NOELI DONIN SAVARIS.
- 035 - AP. nº 177/93 - Réus: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO VALECO MONTEIRO - audiência testemunhas acusação p/ 20.10.1996 às 13:30 horas - Adv. NOELI DONIN SAVARIS.
- 036 - AP. nº 68/93 - Réu: VALDOMIRO PAULO DOS SANTOS - audiência testemunhas acusação p/ 07.10.1996 às 16:00 horas - Adv. NOELI DONIN SAVARIS.
- 037 - AP. nº 164/94 - Réu: CLAUDIR WEIMER - audiência testemunhas acusação p/ 10.10.1996 às 16:00 horas - Adv. IVETE GARCIA DE ANDRADE.
- 038 - AP. nº 038/85 - Réus: GENUIR SANDRI, DIONISIO SOERENSEN, JANIR PANCERA E SAMUEL NORBERTO BREIER - audiência para testemunhas acusação p/ 09.10.1996 às 16:00 horas - Adv. IVETE GARCIA DE ANDRADE E CLÓVIS LOTHAR BREMER.
- 039 - AP. nº 114/94 - Réu: JOÃO ANGELI - artigo 129 "caput" e artigo 132 "caput" comb.c.artigo 69 "caput" do CPB. "Extinta" a Punibilidade com fulcro no artigo 107, inciso IV, do C.P.P. Adv. TERSINHA DEPUBEL DANTAS.
- 040 - AP. nº 52/94 - Réus: JACO CARLOS DIEI, LUIZ ALBERTO MARTINS DA COSTA E NEDILSON BOMBARDELLI - manifestar sobre os termos da perícia - Adv. SÉRGIO CANAN.
- 041 - AP. nº 85/90 - Réu: ADOLFO BUENO - artigo 121, 42º, II do C.P.P., "autos ao Egrégio Tribunal de Apelação" - Adv. HÉLIO LULU.
- 042 - AP. nº 70/94 - Réu: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - às alegações finais - Adv. JOSÉ DANIEL BARBOSA BASTO.
- 043 - AP. nº 001/95 - Réu MÁRCIO JOSÉ DA SILVA - "com fundamento nos art.408, 44º, e 410 ambos do CPP. RECONHEÇO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA JULGAMENTO das ulteriores termos do Processo, para tanto, abra-se vista ao acusado para manifestar-se em 3 (três) dias, sendo que, em nada requerendo, remeto as partes ao artigo 499 do CPP., para finalmente concluir-se." Adv. DARIO GENARI E MIGUEL SOARES LEITE.
- 044 - AP. nº 71/92 - Réus: CARLOS ANTONIO ASTRIZI E JOÃO CARLOS DO AMARAL - "às alegações finais" - Adv. SÉRGIO CANAN.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3863/96-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA para tratamento de sua saúde nos dias 05 e 06 de setembro do fluente.

Curitiba, 06 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3854/96-PGJ, resolve

I-CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 30 de agosto do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3855/96-PGJ, resolve

I-CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, a partir de 02 de setembro do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor Substituto MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3801/96-PGJ, resolve

I-CONCEDER

à Promotora de Justiça JACQUELINI BATISTI 14 (quatorze) dias de férias relativas ao 1º período de 1993, assegurados pela Resolução nº 712/96, para serem usufruídos no período de 09 a 22 de setembro do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça YEDO DE FARIA PINTO NETO para, cumulativamente, responder pelas atribuições da Promotora de Justiça acima nominada durante as suas férias.

Curitiba, 09 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1027

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3858/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOSÉ GERALDO GONÇALVES 30 (trinta) dias de férias relativas ao período anual aquisitivo inicial, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de setembro de 1996.

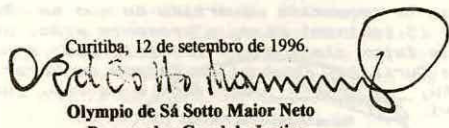
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1033

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 0848/96.

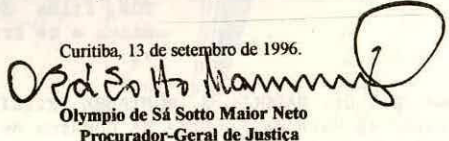
Curitiba, 12 de setembro de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1034

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1996 da Promotora de Justiça SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, concedidas através da Resolução nº 0959/96, a partir de 16 de setembro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

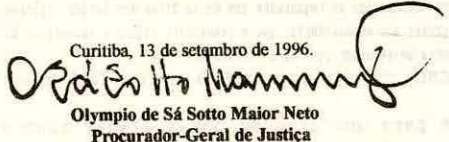
Curitiba, 13 de setembro de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1037

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3900/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça EDUARDO DINIZ NETO 05 (cinco) dias de férias relativas ao 1º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 1574/95, para serem usufruídos no período de 14 a 18 de outubro do fluente.

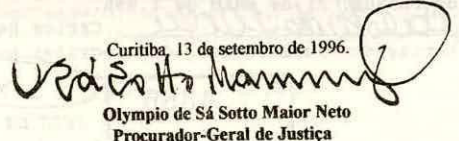
Curitiba, 13 de setembro de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1038

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3931/96-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

licença nojo ao Procurador de Justiça JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA no período de 11 a 18 de setembro do fluente.

Curitiba, 13 de setembro de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

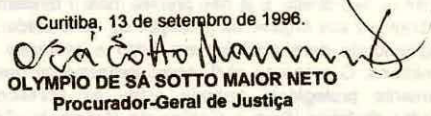
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 117/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 74, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1968 e artigo 10, inciso VII da Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 230, de 04 de setembro de 1996, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 002190/96 / PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, o doutor JOEL MARTIN, R.G nº 296.499-6/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial, conforme cálculos da certidão nº 0018/96, do Departamento de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do inciso III, do art. 40, da Constituição Federal, arts. 53, inciso V e 54, da Lei Federal 8625, de 12.02.93, inciso III, do art. 34 e alínea "g", do inciso I, do art. 118, ambos da Constituição Federal e o § 1º, do inciso III, do art. 74, da Lei Estadual nº 5849/68, com proventos de inatividade consistentes em vencimento básico, verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios.

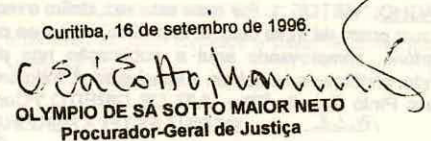
Curitiba, 13 de setembro de 1996.

 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 118/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 239, de 16 de setembro de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000983/96, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a doutora TARCILA SANTOS TEIXEIRA, RG Nº 5.176.040-9/PR, Promotora Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na comarca de IRATI, ao cargo de Promotora Substituta da 47ª Seção Judiciária, com sede na comarca de COLOMBO.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 136/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ELEONORA ALICE MORO, RG. nº 3.988.35f-1/PR., referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 04 de setembro do fluente, assegurando-lhe os 20 (vinte) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 11 de setembro de 1996.

 = DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Curitiba

3ª Vara da Fazenda Pública
 Falências e Concordatas

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
 FALENCIA DE: DIESEL TECNICA HIDRAULICA CLEMENTE LTDA.

editais nº 202/96
 prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALENCIA Nº 14.600, requerida por JURAMA ROLAMENTOS LTDA contra DIESEL TECNICA HIDRAULICA CLEMENTE LTDA foi apresentada a petição de seguinte teor:

PETICAO: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. - O Síndico da Massa Falida de DIESEL TECNICA LTDA., nos autos sob nº 14.600, tendo em vista que, conformelas declarações do falido e mais o que consta dos autos, os bens são suficientes para as despesas processuais, vem requerer se digne V.Exa., mandar expedir o edital previsto no art. 75 da Lei Falência. N.Termos. P. Deferimento.

DESPACHO: Publiquem os editais os termos do art. 75 da Lei de Falências. Decorrido o prazo legal, apresente o Síndico o Relatório Final. Após, ao Dr. Curador. Int. Ctba., 04/setembro/96. (a) Carlos Eduardo Andersen Espinola - Juiz de Direito.

ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 1996. E eu, ANUAR MARQUES ABILHOA, Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA - Juiz de Direito.

P. 4349
 F. 143,00
 PARA- 202/96

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLUBE DE LAZER E TURISMO THERMAS DE CURITIBA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL para CITAÇÃO do Requerido CLUBE DE LAZER E TURISMO THERMAS DE CURITIBA, na pessoa de seu representante legal, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de revelia, ficando advertido que a falta de contestação implicará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos afirmados pelos Autores, nos autos da AÇÃO COLETIVA para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos nº 17.455, movida pelo ESTADO DO PARANÁ e o PROCON/PR, em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 636, 3º andar, Edifício Montepar, em conformidade com a petição inicial, resumida, e despacho a seguir transcritos: "Como é de notório conhecimento público, em vista de ampla divulgação realizada pelos meios de comunicação, a Ré é a recente autora de um dos maiores golpes já aplicados no consumidor paranaense. De fato, em meados do mês de dezembro do ano que passou, iniciou-se a propagação de um empreendimento que recebeu o nome de "Clube de Lazer e Turismo Thermas de Curitiba". Mediante uma